

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE**
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



CNPJ 05.680.391/0001-56
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceió-AL
0800 725 3505

Examinamos as demonstrações financeiras da FSF Tecnologia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FSF Tecnologia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a

não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 23 de junho de 2022



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda
CRC 2SP000160/O-5

Vinícius Ferreira Britto Rego
Contador CRC IBA024501/O-9

CONSÓRCIO VILAS DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.313.923/0001-90, situada na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, nº. 797 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP nº. 57.035-690, com Atividades de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO" parcial, para os blocos 01 ao 08 do empreendimento denominado "Villas do Mundaú"**, situado na Avenida Senador Rui Palmeira, s/nº. – Bairro: Vergel do Lago - Maceió/AL -

CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.633.513/0001-42, localizado na Rua Epaminondas Gracindo, 22, 57.030-101, Pajuçara, Maceió – AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a **Licença Prévia – LP para um empreendimento imobiliário que será localizado no Loteamento Alamedas da Praia, Lotes 11 e 12, Quadra D, Bairro Curtume, Porto Pedras – AL, denominado Aluá Patacho.**

CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.633.513/0001-42, localizada na Rua Epaminondas Gracindo, 22, Pajuçara, Maceió – AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a **Licença Prévia – LP para um empreendimento imobiliário que será localizado no Loteamento Praia da Enseada II, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, Quadra F, Tatamunha, Porto de Pedras - AL, denominado Villa Jacarandá.**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A **Prefeitura Municipal de União dos Palmares**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a **Autorização Ambiental, para as obras de urbanização da margem esquerda do Rio Mundaú, neste município de União dos Palmares – AL.**

União dos palmares/AL, 21 de junho de 2022
Areski Damara de Omena Freitas Júnior - Prefeito Municipal

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A **Prefeitura Municipal de União dos Palmares**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a **Autorização Ambiental, para as obras de Pavimentação e recuperação de estradas vicinais nos povoados Salinas, Boca da Palha, Sueca, Sítio Velho, Timbó dos Mendes e Esfrega Folha, situados na zona rural, neste município de União dos Palmares – AL.**

União dos Palmares/AL, 21 de junho de 2021
Areski Damara de Omena Freitas Júnior - Prefeito Municipal

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A **Prefeitura Municipal de União dos Palmares**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – Centro - CEP 57.800-000 – União dos Palmares – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a **Autorização Ambiental, para as obras de urbanização da margem direita do Rio Mundaú, neste município de União dos Palmares – AL.**

União dos palmares/AL, 21 de junho de 2022
Areski Damara de Omena Freitas Júnior - Prefeito Municipal

Camila Amaral de Castro e Silva Santos, inscrita no CPF: 007.508.064-86 residente na Avenida Doutor Antônio Gouveia, número 827, Pajuçara, Maceió/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, a **Autorização Ambiental Municipal Prévia do empreendimento denominado Galeria Comercial, localizado no Loteamento Samambaia, nº 03, Quadra nº 11 (Lado par da Estrada dos Guaranis), Serraria, Maceió/AL.**

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.343.492/0111-64, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988, Sala 439, Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL, com Atividades de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA do empreendimento denominado "MATA DAS OLIVEIRAS"**, a ser situado na Rua Bernardino de Souza Ferreira, s/n, no Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL. Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental - RAA.

A **SBA Torres Brasil Limitada**, sob CNPJ nº 16.587.135/0001-35, Av. Das Nações Unidas, 12399 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP Cep. 04578-000, torna público que requereu a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca/AL, a **Licença Prévia (L.P), para Estação Rádio Base (Telefonia Celular) Site BR67423-A**, localizada na Rua Fernandes Lima, S/N – Centro – Arapiraca/AL.

Igreja de Cristo em Maceió inscrita sob o CNPJ 10.263.539/0001-97, localizada na Av. Eraldo Lins Cavalcante, 912, Barro Duro, Maceió - AL, com atividade de organizações religiosas ou filosóficas, torna público que requereu a secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, a **Autorização Ambiental de Instalação do empreendimento denominado Igreja de Cristo, localizada na Rua Projetada 908 (Rua 27), s/nº, Quadra 25, Lote 01, Loteamento Terra de Antares I, Antares, Maceió – AL.**

DIAGNOSE – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.741.024/0004-29, COM SITUADA NA RUA DOUTOR JOSÉ AFONSO DE MELO, Nº 68, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP 57.036-510, COM ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE/SEDET, MACEIÓ – AL, A **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO DIAGNOSE – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ AFONSO DE MELO, Nº 68, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP 57.036-510. FOI SOLICITADO O ESTUDO AMBIENTAL: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS.

A empresa **ALIANÇA AUTO POSTO LTDA**, portadora do CNPJ 37.192.386/0001-90, Localizada na Rua Alto Zeferino, 101, Centro, Pão de Açúcar, Alagoas, cuja atividade principal é o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Licença de Operação do seu empreendimento denominado AUTO POSTO ALIANÇA localizado neste endereço.**

A **M & D EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME**, portadora do CNPJ 26.525.926/0001-94, localizada na Rua da Praia, Nº 616, Barra Grande, Maragogi/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Renovação da Licença de Operação (RLO) do seu empreendimento "MERAKI BEACH".**



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=EBD22787